



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

Ano VIII - Edição nº 01202 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2DFC80F776D232345CB4ECEB38B88F49

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.046 DE 2019.
- EXTRATO DA DECISÃO SOBRE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.046/2020

“Dispõe sobre ajuda de custo para equipes volantes das campanhas de vacinação”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

- Considerando a necessidade de intensificar as atividades das Campanhas Nacionais de Vacinação, visando atingir as metas estabelecidas de cobertura vacinal.

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de atividades de intensificação das Campanhas Nacionais de Vacinação, por meio de equipes volantes de vacinadores.

Parágrafo Único: A equipe será composta pelos coordenadores de vigilância epidemiológica, vigilância em saúde, atenção básica, bem como, motoristas, enfermeiros, técnicos e/ou auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, registradores, médicos, auxiliares administrativos e auxiliares de serviço gerais.

Art. 2.º Fixa em R\$30,00 (trinta) reais, o valor diário por servidor, referente à ajuda de custo devida aos profissionais que atuarem na campanha.

Art. 3.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 05 de fevereiro de 2020.

Lindomar de Abreu Dantas
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
Tels.: (74) 3673-1707/1938 - E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Presencial

EXTRATO DA DECISÃO SOBRE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

PA nº 0017/20. Pregão Presencial nº 008/2020. Objeto: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, incluindo a locação de veículos e condutores, para o exercício de 2020. **Recorrente:** SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI. **Relatório/Parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio:** “Nessa esteira, com fulcro nos arts. 29, inciso II c/c no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro decide não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhando os autos, devidamente informados e instruídos, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Uauá, para que julgue, no prazo legal, o Recurso interposto pela SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI”. Uauá/BA, 27 de fevereiro de 2020. Max Denys Alves da Silva – Pregoeiro. **Decisão do Prefeito:** “Acolho por seus próprios fundamentos o parecer do Pregoeiro Municipal, que não reconsiderou a sua decisão em relatório de instrução do recurso interposto pela SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI, ratificando-o em todos os seus termos para manter a decisão que **inabilitou** a Recorrente, em face do descumprimento do inciso II do art. 29 da Lei nº 8.666/93 e da alínea ‘b’ da subcláusula 19.4.2 do Edital. Por consequência, declaro o certame **fracassado**, encaminhando os autos à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, para requerer o que entender de direito, com a máxima urgência”. Uauá – Bahia, 27 de fevereiro de 2020. Lindomar de Abreu Dantas – Prefeito Municipal.